

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até às 14h do dia 15 de junho de 2018. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.

2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.10. Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.10.1. As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico [www.ufrjr.br/concursos](http://www.ufrjr.br/concursos), bem como toda documentação necessária e seguir as instruções ali contidas.

2.10.2. O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 11 de junho de 2018 a 12 de junho de 2018.

2.10.3. Os pedidos de isenção, juntamente com toda documentação necessária ([http://www.ufrjr.br/concursos/decretos\\_isencao.html](http://www.ufrjr.br/concursos/decretos_isencao.html)), deverão ser encaminhados para o e-mail [coop@ufrjr.br](mailto:coop@ufrjr.br), dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 11 de junho de 2018 a 12 de junho de 2018.

### 3. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Especial, no primeiro dia de realização da Seleção, de acordo com o calendário divulgado ou a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico [www.ufrjr.br/concursos](http://www.ufrjr.br/concursos).

3.1. O candidato deverá entregar à Comissão Especial um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

- Cópia do documento de identidade; No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo.

- Currículo Vitae atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no Currículo), os quais não necessitam autenticação;

- Cópia do Histórico Escolar e do Diploma, que corresponda à formação exigida neste edital;

- No caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.1. É de responsabilidade do candidato, toda documentação contida no envelope.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e prova escrita e/ou prova didática e/ou entrevista ou outra forma de avaliação, caso seja julgado necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.

4.2. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programa, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através de links no site [www.ufrjr.br/concursos](http://www.ufrjr.br/concursos) e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

### 5. DO PRAZO DE VALIDADE

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.1. O resultado final será divulgado no site: [www.ufrjr.br/concursos](http://www.ufrjr.br/concursos) e no Diário Oficial da União.

### 7. DO RECURSO

7.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade à Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos.

7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Especial em sessão pública e será decidido no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

### 8. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Estão impedidos de serem contratados através deste Processo de Seleção de Professor SUBSTITUTO:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

e) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes vínculos.

### 9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração do Professor Substituto será no nível da classe correspondente à Titulação apresentada, no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009).

9.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão.

Tabela da remuneração dos Professores Substitutos, composta de Vencimento Básico (VB), e Retribuição por Titulação (RT) - vigente a partir de 01/03/2017.

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	2.236,29	1.068,79	3.305,08
Assistente A-1	2.236,29	531,73	2.768,02
Auxiliar c/ espec	2.236,29	171,79	2.408,08
Auxiliar c/ aperf	2.236,29	95,44	2.331,73
Auxiliar	2.236,29	XX	2.236,29

40 horas

Classe	VB	RT	Total
Adjunto A-1	3.177,22	2.580,39	5.757,61
Assistente A-1	3.177,22	1.091,90	4.269,12
Auxiliar c/ espec	3.177,22	410,67	3.587,89
Auxiliar c/ aperf	3.177,22	186,42	3.363,64
Auxiliar	3.177,22	XX	3.177,22

### 10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O período contratual será de até 06 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

11.2. Não será admitida a inscrição de candidatos que estejam matriculados em quaisquer cursos de Graduação da UFRRJ.

11.3. Não será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham colado grau.

11.4. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto, só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596 de 10/04/87, os quais não poderão inscrever-se.

11.5. É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-8 D.O.U. 24/08/2001.

11.6. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

11.7. Os contratos de 20 horas, exigem um mínimo de 12 horas de atividade didática em sala de aula.

11.8. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30 às 22 h.

11.9. Os candidatos, após a homologação do resultado do respectivo Processo Seletivo, poderão efetuar a retirada de sua documentação, no local das provas e/ou entrevista. A documentação ficará à disposição pelo prazo de 30 (trinta) dias os quais, após este prazo, serão incinerados.

11.10. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site [www.ufrjr.br/concursos](http://www.ufrjr.br/concursos).

11.11. Os termos da contratação para Professor Substituto obedecerão ao disposto na Lei nº 8.745/93.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRRJ.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 51/2018 - UASG 153166

Nº Processo: 23083010008201844 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa do ramo alimentício, especializada em preparação e fornecimento de refeições transportada e embalada em forma de quentinhas. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/06/2018 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhão Central - Campus Universitário SEROPÉDICA - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153166-05-51-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153166-05-51-2018). Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/06/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DANIELA DE OLIVEIRA CRUZ  
p/Equipe de Apoio

(SIDE - 08/06/2018) 153166-15240-2018NE800042

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153033

Número do Contrato: 103/2017.

Nº Processo: 23091003892201781.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

RDC ELETRÔNICO Nº 5/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO -SEMI-ARIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 12745485000121. Contratado : TECNICENTER ENGENHARIA COMERCIO E-SERVICOS LTDA. Objeto: Acréscimo de valor ao contrato, no percentual de 4,81% (quatro inteiros e oitenta e um centésimos por cento) sobre o valor original do contrato. Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993. Valor Total: R\$26.726,25. Fonte: 112000000 - 2017NE800878. Data de Assinatura: 01/06/2018.

(SICON - 08/06/2018)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao contrato Nº 03/2016 - DICONV. Contratante: Universidade Federal Rural do Semi-Árido, CNPJ: 24.529.265/0001-40. Contratado: Fundação Guimarães Duque, CNPJ: 08.350.241/0001-72. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses. Data da assinatura: 30/05/2018. Vigência: 30/11/2016 a 30/05/2019. Signatários: Contratante: José de Arimatea de Matos, CPF 188.805.334-87, Contratado: André Pedro Fernandes Neto, CPF 673.067.214-53.

### EDITAL Nº 15, DE 8 DE JUNHO DE 2018 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO - 2018.2

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, conforme Termo de Adesão ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU), e de acordo com a Decisão CONSUNI/UFERSA nº. 151/2013, de 22 de outubro de 2013, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas em cursos de graduação no segundo semestre letivo de 2018, oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1.1. As regras gerais para este processo seletivo estão previstas no texto integral do Edital 015/2018 e nos seus anexos, constante no site eletrônico [sisu.ufersa.edu.br](http://sisu.ufersa.edu.br). 2. DAS VAGAS. 2.1. Processo Seletivo 2018.2 oferecerá um total de 1.295 (mil duzentos e noventa e cinco) vagas para Cursos de Graduação, nos Câmpus de Mossoró, Angicos, Caruábas e Pau dos Ferros. 3. DAS INSCRIÇÕES. 3.1.1. As inscrições serão efetuadas, de 12 a 15 de junho de 2018, exclusivamente através do portal do Sistema de Seleção Unificada - SiSU, [sisu.mec.gov.br](http://sisu.mec.gov.br), em exata consonância com o que reza o Capítulo III da Portaria Normativa nº. 2, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Portaria Normativa nº. 13, de 17 de maio de 2010. 4. DA CHAMADA PARA MATRÍCULA. 4.1. Durante a Chamada de Matrícula será realizada a conferência da documentação necessária para matrícula, incluindo a comprovação da categoria de vaga escolhida no SiSU. 5. CRONOGRAMA. 5.1. O período, os locais e os horários do comparecimento dos candidatos à UFERSA para confirmar interesse na vaga serão divulgados no sítio da UFERSA, no endereço [sisu.ufersa.edu.br](http://sisu.ufersa.edu.br) juntamente com a lista nominal de candidatos convocados.

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS  
Reitor

### EDITAL Nº 20, DE 8 DE JUNHO DE 2018 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 23/2017

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido prorroga por 1 (um) ano, a contar de 16 de junho de 2018, o prazo de validade do Processo Seletivo para Professor Substituto realizado nos termos do Edital Nº 018/2017, de 03/05/2017, publicado no DOU nº 84, de 04/05/2017, homologado pelo Edital Nº 023/2017, de 14/06/2017, publicado no DOU Nº 114, de 16/06/2017, seção 3, página 62.

JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS  
Reitor

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA